

## Saúde orienta farmácias sobre testes para HIV, sífilis e hepatites

O Ministério da Saúde publicou nota técnica orientando farmácias autorizadas sobre a realização de testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

De acordo com a pasta, o documento tem como base recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que prevê a inclusão de farmácias no grupo que oferta esse tipo de testagem.

“Somente as farmácias habilitadas poderão realizar os testes. Diferentemente dos estabelecimentos comuns, tais farmácias devem estar integradas à rede de diagnóstico, assistência à saúde e vigilância”.

Ainda segundo a nota,



(Reprodução)

o profissional responsável pela testagem na farmácia deve orientar o usuário sobre possíveis resultados e o que eles representam. “As dúvidas das pessoas devem ser acolhidas e respondidas”, destacou o ministério.

Crianças e adolescentes De acordo com a normativa da Anvisa, em crianças de até 11 anos, a testagem e a entrega dos resultados dos exames devem ser

realizadas com a presença dos pais ou responsáveis.

Já para adolescentes de 12 a 18 anos, após uma avaliação das condições de discernimento, o teste será realizado segundo a vontade do usuário, assim como a entrega do resultado a outras pessoas.

“Se desejar, e se for constatado que está em condições físicas, psíquicas e emocionais de receber o resultado da triagem,

a testagem poderá ser realizada mesmo sem a presença dos responsáveis”, destacou o ministério.

“Realizada anteriormente somente em laboratórios, a ampliação da testagem em farmácias também vai ao encontro dos esforços para a eliminação de infecções e doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública até 2030”, concluiu a pasta. **(Ag. Brasil)**

## Maratona de inovação da Copel vai acontecer em outubro

A maratona de inovação Hackathon Copel 2024 já tem data marcada: o evento acontece nos dias 19 e 20 de outubro, na Associação Copel de Curitiba. As inscrições começam no dia 9 de setembro.

Durante dois dias, equipes compostas por cinco integrantes cada, provenientes da mesma instituição de ensino, competem para desenvolver soluções inovadoras a desafios reais enfrentados pela Copel.

Os participantes recebem tutoria especializada durante as 36 horas de maratona, para que possam trabalhar em projetos que criem soluções para grandes eventos climáticos ou soluções de melhoria do atendimento ao consumidor.

As inscrições ficam abertas até 4 de outubro. Para mais informações, acesse o site [www.copel.com/site/hackathon/](http://www.copel.com/site/hackathon/).

A participação é restrita a alunos de cursos de graduação de instituições situadas no Paraná.

Para a trilha de soluções para eventos climáticos é necessário ter, no mínimo, um integrante de engenharia elétrica ou engenharia de energia. Equipes de cursos multidisciplinares ganham pontos extras.

A Copel oferece aos participantes transporte (item exclusivo aos estudantes de outros municípios), acomodação e alimentação completa, iniciando com um café da manhã de boas-vindas no dia 19 de outubro.

Cada integrante das três equipes finalistas será premiado com um notebook Dell Latitude 5450, para o grupo em 1º lugar; um notebook Inspiron 13 para o grupo em 2º lugar; e um tablet Galaxy Tab S6 Lite LTE para o grupo em 3º lugar.

O Hackathon Copel busca fomentar talentos e integrar universidades ao setor energético, incentivando a criação de soluções que beneficiem a sociedade como um todo. **(AEN/PR)**

## Apenas duas capitais têm as políticas básicas para LGBTI+

Um levantamento feito com as 26 capitais estaduais brasileiras mostrou que apenas duas delas (Fortaleza e Salvador) possuem os pilares básicos de políticas voltadas para a população LGBTI+, que consistem na existência de um órgão gestor, um conselho, planos e programas municipais voltados para essa população. O mapeamento foi feito pela Aliança Nacional LGBTI+ e pelo Grupo Arco-Íris.

De acordo com os organizadores do estudo, o objetivo é mapear essas políticas públicas consideradas básicas, chamadas de “tripé da cidadania LGBTI+”. O órgão gestor é uma secretaria, subsecretaria ou coordenação dentro da estrutura da prefeitura voltada especificamente para formular e executar políticas. Já o conselho é um órgão colegiado formado por governo e sociedade civil com natureza deliberativa.

Por fim, o terceiro pilar do tripé se subdivide em um plano com ações e metas para enfrentamento da LGBTfobia e promoção da cidadania para essa população; e em um programa implementado para atendimento e acolhimento dessas pessoas.

Esse terceiro pilar também analisa se há um orçamento para execução desse plano e desse programa previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

“Ainda temos muito a cobrar e nos articular, enquanto sociedade, para que os governos atinjam indicadores de pleno desenvolvimento das políticas públicas para a comunidade LGBTI+, pelo menos o pleno desenvolvimento desse tripé da cidadania, que seria o básico”, afirma Cláudio Nascimento, diretor da Aliança Nacional LGBTI+, que coordenou o mapeamento junto com o pesquisador Rogerio Sganzerla.

Em relação à existência de um órgão gestor, o mapeamento constatou que a estrutura existe em 15 capitais, mas apenas nove delas possuem diretrizes no PPA 2022-2025 e sete têm previsão orçamentária na LOA 2024.

Conselhos municipais são encontrados em 13 capitais, dos quais dez são protegidos por leis ordinárias. Somente duas cidades, Florianópolis e Salvador, possuíam destinação exclusiva a esse órgão em sua LOA 2024.

Apenas seis das 15 capitais com órgão gestor

municipal possuem programa voltado para implementação das políticas públicas. Um número ainda menor (três) dispõem de um plano voltado para o planejamento setorial de curto, médio e longo prazo com aprimoramento e aprofundamento da organização e implementação de políticas públicas.

Oito capitais não possuem nenhum desses pilares, sendo seis na região Norte (Boa Vista, Macapá, Manaus, Palmas, Porto Velho e Rio Branco) e dois no Nordeste (Aracaju e São Luís).

Além das políticas básicas, o mapeamento avaliou a existência de legislação sobre nove direitos e garantias à população LGTI+: nome social para travestis e transexuais; sanções por preconceito em relação a sexo ou orientação sexual; datas comemorativas; vedação de contratação de profissionais ou espetáculos homofóbicos; reconhecimento de entidades históricas; obrigação de fixação de cartaz sobre punição a discriminação; selo da diversidade; incentivo fiscal em projetos sociais; e obrigação de registros de violência.

Palmas, São Luís, Rio Branco, Macapá e Boa Vista não possuem ne-

nhuma legislação para qualquer um desses nove direitos e garantias.

### RANKING

O levantamento, que faz parte do programa Atena, também atribuiu notas, de 1 a 5, com base na qualidade de vários indicadores de políticas e da legislação dessas capitais. Nenhuma capital chegou a um patamar considerado “excelente”.

São Paulo, apesar de não possuir nenhum plano municipal, obteve o melhor desempenho entre todas as capitais, com uma média de 3,30 pontos.

Além de São Paulo, apenas Salvador (3,71), Natal (3,27) e Maceió (3,00) conseguiram ficar no patamar “bom” (3 pontos ou mais). Completam a lista das dez capitais com maiores notas Recife (2,93), Florianópolis (2,85), Fortaleza (2,75), Belo Horizonte e João Pessoa (2,64) e Belém (2,55).

Doze capitais ficaram em um patamar “insuficiente” (abaixo de 2 pontos), das quais cinco capitais receberam a nota mínima (1,00), por não possuírem nenhuma política das políticas básicas nem legislações específicas: Palmas, São Luís, Rio Branco, Macapá e Boa Vista. **(Ag. Brasil)**

SOMACO S/A – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS  
CNPJ 79.109.203/0001-70 – NIRE 41300052433  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da SOMACO S/A – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.109.203/0001-70, com sede na Praça José Bonifácio, n.º 121, Zona 04, na cidade de Maringá, estado do Paraná, em 2ª CONVOCAÇÃO, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma da Lei n.º 6.404/1976, do Código Civil e do Estatuto Social da Companhia. Data e horário: 19/08/2024, às 10h30min (em 2ª convocação).

Local e forma de realização: Presencialmente, na sede da Companhia, sito na Praça José Bonifácio, n.º 121, Zona 04, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

Pauta de assuntos: Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, em seus Capítulos: “II” (Capital, Ações e Acionistas); “III” (Diretoria); “IV” (Assembleia Geral); “V” (Conselho Fiscal e de Administração); “VI” (Do Exercício Social, Das Demonstrações Financeiras e Da Distribuição de Lucros); “VII” (Das Disposições Gerais e Transitórias) e “VIII” (Da Distribuição das Ações entre os Acionistas).

Instruções gerais: (i) Nos termos do § 3º, art. 135, da Lei n.º 6.404/1976, informamos aos Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na assembleia geral ora convocada, se acham à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, desde a data de veiculação do primeiro anúncio, em 1ª chamada (31/07/2024). (ii) Devido a ordem do dia contemplar assunto previsto no art. 135 da Lei n.º 6.404/1976, nos termos do respectivo artigo, e considerando a Assembleia Geral não ter sido instalada em 1ª convocação (09/08/2024), por conta da ausência de acionistas que representassem 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, procede-se com a publicação do presente novo anúncio, de 2ª convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral, ocasião em que poderá instalar-se com qualquer número de acionistas. (iii) Nos termos do § 1º, art. 126, da Lei n.º 6.404/1976, o acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Maringá/PR, 10 de agosto de 2024.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Presidente - Nádia Maria Costa Felipe Corazza

GREMIO DE ESPORTES MARINGÁ - G.E.M.

Avenida Monteiro Lobato, 1214, Sala 24B-40 – Maringá -PR

Maringá, 14 de agosto de 2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do conselho deliberativo do Grêmio de Esportes Maringá, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Estatutos, e na forma dos artigos 36 e 37 convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se fará realizar no próximo dia 29 de Agosto de 2024, a partir das 19:00 horas, com a maioria absoluta de seus associados, com direito a voto, presentes (metade mais um) deliberando com igual “quórum” dos presentes na reunião, com direito a voto, sobre a seguinte ordem do dia:

- Convalidação do Contrato de Gestão firmado com a empresa NOVA GERAÇÃO – LTDA, para o Futebol profissional e categoria de base.
- Pagamentos de débitos do G.E.M realizados de forma antecipada pela NOVA GERAÇÃO – LTDA e modelo de compensação dos valores.
- Demonstração de dívidas 2023 e 2024 e cronograma de pagamentos.
- Demais assuntos pertinentes ao clube.

A presente Assembleia terá como local a Av. Prudente de Moraes, 417 sobre loja sala 12, zona 07, Maringá-Pr.

VALDENOR PARREIRA  
Presidente Conselho deliberativo

### Súmula de requerimento para renovação de licença ambiental simplificada:

(W A DA COSTA LAVA CAR) torna público que requereu ao MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / Instituto Ambiental de Maringá (IAM) a renovação de sua Licença (LAS - nº49/2022), para o desenvolvimento da atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço, Avenida Carneiro Leão, 634 - Zona Armazém – Maringá / PR.

QUER NOTÍCIAS  
DIFERENCIADAS

LEIA  
MARINGÁ MAIS  
ACESSE E SAIBA  
MAIS



GRÁFICA  
**Primavera**  
Inovação em cada impressão



Faça seu orçamento sem compromisso

(44) 3029-1181

impressos@graficaprimavera.com.br | www.graficaprimavera.com.br  
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 413 - Parque da Gávea | Maringá - PR

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/573F-69DC-EC60-10BD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 573F-69DC-EC60-10BD



### Hash do Documento

9CB93A252B070A532597984F537F89674FA94920FAD7D86BF3DBA6223BB8D2DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

- angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 14/08/2024 10:50  
UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda  
E Pesquis  
**Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO  
PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

